



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.018236/2017-47

**Unidade Gestora: 154043**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18** neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.017.250/0001-05**, sediada no SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, sala 417, Parte "L", Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira da OAB/DF nº 25.408, e CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.018236/2017-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Acrescentar serviços no valor de R\$ 902.738,69** (novecentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), alterando a quantidade anual estimada dos itens 1, 3 e 4 da tabela da cláusula terceira do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. O valor mensal estimado será de **R\$ 96.060,33** (noventa e seis mil sessenta reais e trinta e três centavos) .

2.1.2. O valor anual estimado será de **R\$ 1.152.724,00** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais) , conforme quadro abaixo.

	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
		(A)	(B)	(C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	1000	1,14	1.140,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	50	6,63	331,50
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem voos domésticos e voos internacionais	300	4,31	1.293,00
4	Repassse - VOOS DOMÉSTICOS	1000	931,18	931.180,00
5	Repassse - VOOS INTERNACIONAIS	50	4.125,44	206.272,00
6	Repassse - SEGURO VIAGEM	50	250,15	12.507,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>1.152.724,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339033; Fonte nº 250; Número Empenho Siafi nº 2017NE803647.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Andreia da Silva Lima  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 01/03/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319609** e o código CRC **5312BE81**.